



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 042/2024
11 / 04 / 2024 HORA 15:00
DM
PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROCESSO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	11/04/24	Ass. Admin	DM	13	13/05/24	Publicação	DM
2	11/04/24	Serviço geral	DM	14			
3	11/04/24	Termino de reunião	DM	15			
4	12/04/24	Ata de Autuação	DM	16			
5	15/04/24	Presid. Câmara	DM	17			
6	22/04/24	Agente contratado	DM	18			
7	23/04/24	Cartão Câmara	DM	19			
8	26/04/24	Ata de Câmara	DM	20			
9	07/05/24	Agente contratado	DM	21			
10	09/05/24	Autuação contrato	DM	22			
11	09/05/24	Publicação	DM	23			
12	10/05/24	Ass. Contratação	DM	24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Serviços Gerais - Zeladoria
Responsável pela Demanda: Marizete Pereira dos Santos
Objeto para futura contratação: Contratação de empresa para fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento
Recurso: Próprio.
1. Justificativa da necessidade da contratação A contratação deve ser realizada em razão da necessidade de gêneros alimentícios, de materiais de limpeza e higiene, atendendo a demanda do consumo do atual quadro de servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Goioxim. A aquisição leva em consideração a necessidade total de consumo para o período de 12 (doze) meses.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada
--



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67



Lote 01:

ITEM	DESCRICAO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – 500G	10		
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20		
3	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100		
4	BANANA (KG)	10		
5	BISCOITO DOCE - PCTE	50		
6	BISCOITO SALGADO - PCTE	50		
7	CASCO DE GALÃO DE ÁGUA – 20 LITROS	01		
8	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	50		
9	CHÁ MATTE – CX 40GR	10		
10	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT- 20G	30		
11	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	150		
12	DOCE DE LEITE – 400G	10		
13	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	10		
14	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID – SEM GÁS	40		
15	FARD DE ÁGUA – 500 ML C/12UNIDADES – C/ GÁS	20		
16	FARINHA DE TRIGO – 1KG	10		
17	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	20		
18	GALÃO DE ÁGUA - 20 LITROS	20		
19	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5		
20	GELATINA - 20G	40		
21	GUARDANAPO C/ 50 UNID - PCTE	80		
22	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG.	1		
23	LARANJA (KG)	12		
24	LEITE DE COCO - 200ML	8		
25	LEITE INTEGRAL - 1L	100		
26	MAÇÃ (KG)	12		
27	MAIONESE - 500G	15		
28	MAMÃO (KG)	12		
29	MANGA (KG)	12		
30	MANTEIGA – 200G	25		



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



31	MARGARINA - 500G	20		
32	MELÃO (KG)	12		
33	MILHO PIPOCA - 500G	15		
34	MOLHO DE TOMATE – 270G	20		
35	MORTADELA FAT. - 200G	50		
36	ÓLEO - 900 ML	10		
37	OVOS/DÚZIA	10		
38	ORÉGANO 100G	05		
39	PALITO DENTAL C/100UNID	15		
40	PÃO DE CACH QUENTE – PAC COM 05 UNID	30		
41	PÃO DE QUEIJO - PCTE	50		
42	PÃO FATIADO- 250G	30		
43	PÃO FRANCÊS KG	80		
44	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5		
45	PERA (KG)	12		
46	PLÁSTICO FILME - 15MT	6		
47	PRESUNTO FATIADO - 200G	50		
48	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 150G	80		
49	REFRIGERANTE – FARDO COM 6	10		
50	SAL - 1KG	4		
51	SALGADOS SORTIDOS (COM 100 UNID).	40		
52	SALSICHA (KG)	20		
53	SUCO - 1 L	150		
54	TEMPERO - 60G	10		
55	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16		
56	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12		
	TOTAL LOTE 01			R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ALCOOL GEL	20		
2	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10		
3	ALVEJANTE - 2L	25		
4	BALDE PLÁSTICO	4		
5	BOTA EMBORRACHADA PAR	1		
6	BRILHA INOX - 500 ML	10		
7	CADEADOS	10		
8	DESINFETANTE - 2L	40		
9	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	60		
10	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5		
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10		
12	ESPONJA DE LOUÇA C/4 UNID	20		
13	FLANELA GRANDE 40X60	20		
14	LIMP. DE USO GERAL PERF - 1L	20		
15	LIMP PERFUM. DE AMB. CONCENT 120ML	12		
16	LIMPA VIDROS - 500 ML	15		
17	LIXEIRA 15 LITROS	5		
18	LIXEIRA 20 LITROS	4		
19	LIXEIRA 30 LITROS	3		
20	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10		
21	LUVA MULTIUSO - PAR	20		
22	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20		
23	ODORIZANTE DE AMBIENT. - 400 ML	15		
24	PANOS DE LOUÇA - UNID	10		
25	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	30		
26	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	100		
27	PEDRA SANITÁRIA - UNID	60		
28	PILHA ALCALINA Aa -4 UNID.	20		
29	RODO EM MADEIRA/UNID	4		



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



	- 40 CM			
30	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10		
31	SABÃO EM PÓ - 800g	50		
32	SABONETE LÍQUIDO - 1L	15		
33	SACO DE LIXO ROLO DE 50L	30		
34	SACO DE LIXO EM ROLO 30L	30		
35	SACO DE LIXO EM ROLO 15L	30		
36	SAPÓLIO CREMOSO – 500 ml	20		
37	TOALHA DE PAPEL-PCTE	100		
38	VASSOURA SINTÉTICA – UNID.	5		
	TOTAL LOTE 02		TOTAL	R\$

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Secretaria para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 10 maio 2024

6. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Goioxim, 11 de abril de 2024

Marizete Pereira dos Santos
Marizete Pereira dos Santos
Setor Serviços Gerais - Zeladoria



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

AUTUAÇÃO: Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessor administrativo procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação nº 003/2024 tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.**

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, Eu, Delcio Júnior Kramer de Lima, assessor administrativo.

Goioxim, 11 de abril de 2024


Delcio Junior Kramer de Lima
Assessor Administrativo
Setor de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO SEC Nº004/2024

Goioxim/PR 12 de abril de 2024.

Assunto: Pedido de Autorização para dispensa de licitação

De: Secretaria Administrativa

Para: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Venho por meio deste, solicitar a dispensa de Licitação com fundamento na Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**

Delcio Júnior Kramer de Lima
Delcio Júnior Kramer de Lima

Assessor Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO PCMG Nº006/2024

Goioxim/PR 15 de abril de 2024.

Assunto: Pedido de Autorização para dispensa de licitação

De: Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Para: Agente de Contratação/Contabilidade/Assessoria Jurídica

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 004/2024 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à pesquisa de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, bem como minuta do contrato;

Cordialmente,

Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Agente de Contratação

Para: Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Assunto: Pesquisa de Preços

Conforme solicitado por Vossa Excelência, Eu, Paula Eloise Bativa Baptistel, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 002/2024, no uso de minhas atribuições informo que realizei a pesquisa de preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo.

Realizei a pesquisa com três empresas do ramo, conforme orçamentos em anexo, e o valor para prestação de serviços varia de R\$ 29.421,89 à R\$ 31.041,37.

Sendo que a empresa que apresentou o menor preço foi Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA – ME.

Goioxim 22 de abril de 2024.

Paula Eloise Bativa Baptistel
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 15 de ABRIL de 2024.

marizete Pereira dos Santos
MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS

Membro da Equipe de Apoio

Recebi em 15 abril de 2024

Zenilda Tauscher

Tauscher e Tauscher
Supermercado Ltda.
CNPJ 77.001.287/0001-07

Lote 01:

ITEM	DESCRICAO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	7,99	79,90
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	19,49	389,80
3	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	10,90	1.090,00
4	BANANA (KG)	10	3,99	39,90
5	BISCOITO DOCE - PCTE 500G	50	8,90	445,00
6	BISCOITO SALGADO - PCTE 350G	50	7,49	374,50
7	CASCO DE GALÃO DE ÁGUA - 20 LITROS	01	54,90	54,90
8	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	50	15,79	789,50
9	CHÁ MATTE - CX 40GR	10	3,69	36,90
10	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	2,49	74,70
11	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID - 180ML	150	5,99	898,50
12	CREME DE LEITE - 200G	10	2,99	29,90
13	DOCE DE LEITE - 400G	10	7,90	79,00
14	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	10	13,49	134,90
15	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	40	30,00	1.200,00
16	FARD DE ÁGUA - 500 ML C/12UNIDADES - C/ GÁS	20	33,00	660,00
17	FARINHA DE TRIGO - 1KG	10	4,89	48,90
18	FERMENTO EM PÓ - 100G	5	3,69	18,45
19	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	20	4,69	93,80
20	GALÃO DE ÁGUA - 20 LITROS	20	21,90	438,00
21	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	99,00	495,00
22	GELATINA - 20G	40	1,29	51,60
23	GUARDANAPO C/ 50 UNID - PCTE	80	2,10	168,00
24	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG.	1	57,90	57,90
25	LARANJA (KG)	12	6,99	83,88
26	LEITE CONDENSADO 395G	10	4,99	49,90
27	LEITE DE COCO - 200ML	8	5,49	43,92
28	LEITE INTEGRAL - 1L	100	4,99	499,00
29	MAÇÃ (KG)	12	8,90	106,80



SUPER TAUSCHER



30	MAIONESE - 500G	15	10,95	164,25
31	MAMÃO (KG)	12	8,99	107,88
32	MANGA (KG)	12	8,99	107,88
33	MANTEIGA - 200G	25	11,90	297,50
34	MARGARINA - 500G	20	7,99	159,80
35	MELÃO (KG)	12	12,79	153,48
36	MILHO PIPOCA - 500G	15	4,99	74,85
37	MOLHO DE TOMATE - 300G	20	3,49	69,80
38	MORTADELA FAT. - 200G	50	6,39	319,50
39	ÓLEO - 900 ML	10	4,89	48,90
40	OVOS/DÚZIA	10	10,99	109,90
41	ORÉGANO 100G	05	6,90	34,50
42	PALITO DENTAL C/100UNID	15	1,29	19,35
43	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 06 UNID	30	8,69	260,70
44	PÃO DE QUEIJO - PCTE 1KG	50	16,99	849,50
45	PÃO FATIADO- 400G	30	7,49	224,70
46	PÃO FRANCÊS KG	80	10,89	871,20
47	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	5,69	28,45
48	PERA (KG)	12	5,90	70,80
49	PLÁSTICO FILME - 20MT	6	4,79	28,74
50	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	8,99	449,50
51	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 200G	80	10,90	872,00
52	REFRIGERANTE - FARDO COM 6	10	35,94	359,40
53	SAL - 1KG	4	2,58	10,32
54	SALGADOS SORTIDOS (COM 100 UNID).	40	90,00	3.600,00
55	SALSICHA (KG)	20	14,90	298,00
56	SUCO - 1,7 L	50	26,99	1.349,50
57	SUCO EM PÓ - PACOTE - 25G	100	0,94	94,00
58	TEMPERO - 36G	10	3,69	36,90
59	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	3,99	63,84
60	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12	14,90	178,80
	TOTAL LOTE 01	TOTAL		R\$19.846,49

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ALCOOL GEL	20	10,99	219,80
2	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	6,99	69,90
3	ALVEJANTE - 2L	25	5,99	149,75
4	BALDE PLÁSTICO	4	12,90	51,60
5	BOTA EMBORRACHADA PAR	1	54,90	54,90
6	BRILHA INOX - 500 ML	10	3,95	39,50
7	CADEADOS	10	37,90	379,00
8	DESINFETANTE - 2L	40	7,49	299,60
9	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	60	2,69	161,40
10	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	8,79	43,95
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	3,29	32,90
12	ESPONJA DE LOUÇA C/4 UNID	20	3,90	78,00
13	FLANELA GRANDE 40X60	20	4,49	89,80
14	LIMP. DE USO GERAL PERF - 1L	20	7,99	159,80
15	LIMP PERFUM. DE AMB. CONCENT 120ML	12	11,90	142,80
16	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	5,19	77,85
17	LIXEIRA 15 LITROS	5	17,90	89,50
18	LIXEIRA 20 LITROS	4	52,90	211,60
19	LIXEIRA 30 LITROS	3	45,90	137,70
20	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	7,90	79,00
21	LUVA MULTIUSO - PAR	20	6,90	138,00
22	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	4,29	85,80
23	ODORIZANTE DE AMBIENT. - 400 ML	15	16,90	253,50
24	PANOS DE LOUÇA - UNID	10	6,99	69,90
25	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	30	9,90	297,00
26	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	100	19,98	1.998,00
27	PEDRA SANITÁRIA - UNID	60	2,49	149,40
28	PILHA ALCALINA Aa -4 UNID.	20	11,90	238,00
29	RODO EM MADEIRA/UNID - 40 CM	4	27,90	111,60
30	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	11,90	119,00
31	SABÃO EM PÓ - 800g	50	12,39	619,50
32	SABONETE LÍQUIDO - 1L	15	15,99	239,85
33	SACO DE LIXO ROLO DE 50L	30	12,90	387,00

SUPER Tauscher



34	SACO DE LIXO EM ROLO 30L	30	9,90	297,00
35	SACO DE LIXO EM ROLO 15L	30	6,90	207,00
36	SAPÓLIO CREMOSO - 500 ml	20	8,90	178,00
37	TOALHA DE PAPEL-PCTE	100	15,49	1.549,00
38	VASSOURA SINTÉTICA = UNID.	5	13,90	69,50
	TOTAL LOTE 02		TOTAL	R\$ 9.575,40

GOIOXIM, 17 DE ABRIL DE 2024.

Zenilda Tauscher

Tauscher e Tauscher
Supermercado Ltda.
CNPJ 77.001.287/0001-07



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 15 de ABRIL de 2024.

marizete pereira dos santos

MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS

Membro da Equipe de Apoio

Recebido

João
MIRANDA SUPERMERCADO
GOIOXIM-PR
CNPJ: 78.914.306/0001-40



Lote 01:

ITEM	DESCRICAO	QTD.	V. UN.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	8,05	80,50
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	19,80	396,00
3	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	11,10	1110,00
4	BANANA (KG)	10	4,05	40,50
5	BISCOITO DOCE - PCTE 500G	50	8,95	447,50
6	BISCOITO SALGADO - PCTE 350G	50	7,52	376,00
7	CASCO DE GALÃO DE ÁGUA - 20 LITROS	01	54,93	54,93
8	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	50	15,82	791,00
9	CHÁ MATTE - CX 40GR	10	3,75	37,50
10	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	2,40	72,00
11	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID - 180ML	150	6,20	930,00
12	CREME DE LEITE - 200G	10	3,02	30,20
13	DOCE DE LEITE - 400G	10	7,95	79,50
14	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	10	13,50	135,00
15	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	40	30,10	1204,00
16	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNIDADES - C/ GÁS	20	33,15	663,00
17	FARINHA DE TRIGO - 1KG	10	4,95	49,50
18	FERMENTO EM PÓ - 100G	5	3,72	18,60
19	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	20	4,71	94,20
20	GALÃO DE ÁGUA - 20 LITROS	20	21,95	439,00
21	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	100,00	500,00
22	GELATINA - 20G	40	1,32	52,80
23	GUARDANAPO C/ 50 UNID - PCTE	80	2,12	169,60
24	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG.	1	58,00	58,00
25	LARANJA (KG)	12	7,15	85,80
26	LEITE CONDENSADO 395G	10	5,00	50,00
27	LEITE DE COCO - 200ML	8	5,60	44,80
28	LEITE INTEGRAL - 1L	100	5,02	502,00
29	MAÇÃ (KG)	12	8,92	107,04
30	MAIONESE - 500G	15	10,99	164,85
31	MAMÃO (KG)	12	9,09	109,08
32	MANGA (KG)	12	9,09	109,08

78 914 306/0001-40

JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME

RUA ANTONIO ESTECHE, 50 - CENTRO

CEP 74.000-000 - GOIÂNIA - PR



33	MANTEIGA - 200G	25	11,99	299,75
34	MARGARINA - 500G	20	8,09	161,80
35	MELÃO (KG)	12	12,89	154,68
36	MILHO PIPOCA - 500G	15	5,02	75,30
37	MOLHO DE TOMATE - 300G	20	3,59	71,80
38	MORTADELA FAT. - 200G	50	6,49	324,50
39	ÓLEO - 900 ML	10	4,99	49,90
40	OVOS/DÚZIA	10	11,09	110,90
41	ORÉGANO 100G	05	6,99	34,95
42	PALITO DENTAL C/100UNID	15	1,39	20,85
43	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 06 UNID	30	8,79	263,70
44	PÃO DE QUEIJO - PCTE 1KG	50	17,09	854,50
45	PÃO FATIADO- 400G	30	7,59	227,70
46	PÃO FRANCÊS KG	80	10,99	879,20
47	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	5,79	28,95
48	PERA (KG)	12	5,99	71,88
49	PLÁSTICO FILME - 20MT	6	4,99	29,94
50	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	9,10	455,00
51	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 200G	80	10,99	879,20
52	REFRIGERANTE - FARDO COM 6	10	35,99	359,90
53	SAL - 1KG	4	2,68	10,72
54	SALGADOS SORTIDOS (COM 100 UNID).	40	92,99	3719,60
55	SALSICHA (KG)	20	14,99	299,80
56	SUCO - 1,7 L	50	27,50	1375,00
57	SUCO EM PÓ - PACOTE - 25G	100	0,97	97,00
58	TEMPERO - 36G	10	3,78	37,80
59	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	4,10	65,60
60	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12	14,98	179,76
	TOTAL LOTE 01	TOTAL		R\$ 20.141,66

Grato
78 914 306/0001-40

JOÃO VITOR DE MIRANDA - ME

RUA ANTONIO ESTECHE, 50 - CENTRO

CEP 85182-000 GOIOXIM - PR



Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ALCOOL GEL	20	11,00	220,00
2	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	7,00	70,00
3	ALVEJANTE - 2L	25	6,00	150,00
4	BALDE PLÁSTICO	4	12,97	51,88
5	BOTA EMBORRACHADA PAR	1	54,95	54,95
6	BRILHA INOX - 500 ML	10	3,96	39,60
7	CADEADOS	10	37,98	379,80
8	DESINFETANTE - 2L	40	7,79	311,60
9	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	60	2,99	179,40
10	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	8,99	44,95
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	3,39	33,90
12	ESPONJA DE LOUÇA C/4 UNID	20	3,99	79,80
13	FLANELA GRANDE 40X60	20	4,69	93,80
14	LIMP. DE USO GERAL PERF - 1L	20	8,09	161,80
15	LIMP PERFUM. DE AMB. CONCENT 120ML	12	11,99	143,88
16	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	5,39	80,85
17	LIXEIRA 15 LITROS	5	17,99	89,95
18	LIXEIRA 20 LITROS	4	53,09	212,36
19	LIXEIRA 30 LITROS	3	45,99	137,97
20	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	7,98	79,80
21	LUVA MULTIUSO - PAR	20	6,99	139,80
22	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	4,49	89,80
23	ODORIZANTE DE AMBIENT. - 400 ML	15	16,99	254,85
24	PANOS DE LOUÇA - UNID	10	7,19	71,90
25	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	30	9,97	299,10
26	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	100	20,19	2019,00
27	PEDRA SANITÁRIA - UNID	60	2,69	161,40
28	PILHA ALCALINA Aa -4 UNID.	20	11,98	239,60
29	RODO EM MADEIRA/UNID - 40 CM	4	28,00	112,00
30	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	11,99	119,90
31	SABÃO EM PÓ - 800g	50	12,50	625,00
32	SABONETE LÍQUIDO - 1L	15	16,10	241,50



33	SACO DE LIXO ROLO DE 50L	30	12,99	389,70
34	SACO DE LIXO EM ROLO 30L	30	9,99	299,70
35	SACO DE LIXO EM ROLO 15L	30	6,99	209,70
36	SAPÓLIO CREMOSO – 500 ml	20	9,00	180,00
37	TOALHA DE PAPEL-PCTE	100	15,60	1560,00
38	VASSOURA SINTÉTICA – UNID.	5	13,95	69,75
TOTAL LOTE 02		TOTAL		R\$ 9.698,99

GOIOXIM, 19 DE ABRIL DE 2024.

MIRANDA SUPERMERCADO
GOIOXIM-PR
CNPJ: 78.844.305/0001-40



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 15 de ABRIL de 2024.

marizete pereira dos santos

MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS

Membro da Equipe de Apoio



SK SUPERMERCADOS
CNPJ: 22.341.034/0001-82

SK Supermercados Santos e Kubiak LTDA



Lote 01:

ITEM	DESCRICAO	QUANTID.	V. UN.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	8,00	80,00
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	19,75	395,00
3	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	11,15	1115,00
4	BANANA (KG)	10	4,07	40,70
5	BISCOITO DOCE - PCTE 500G	50	8,90	445,00
6	BISCOITO SALGADO - PCTE 350G	50	7,50	375,00
7	CASCO DE GALÃO DE ÁGUA - 20 LITROS	01	55,00	55,00
8	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	50	16,00	800,00
9	CHÁ MATTE - CX 40GR	10	3,70	37,00
10	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	2,50	75,00
11	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID - 180ML	150	6,16	924,00
12	CREME DE LEITE - 200G	10	3,09	30,90
13	DOCE DE LEITE - 400G	10	8,10	81,00
14	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	10	13,70	137,00
15	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	40	30,00	1200,00
16	FARD DE ÁGUA - 500 ML C/12UNIDADES - C/ GÁS	20	33,30	666,00
17	FARINHA DE TRIGO - 1KG	10	5,10	51,00
18	FERMENTO EM PÓ - 100G	5	3,85	19,25
19	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	20	4,65	93,00
20	GALÃO DE ÁGUA - 20 LITROS	20	22,00	440,00
21	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	102,00	510,00
22	GELATINA - 20G	40	1,30	52,00
23	GUARDANAPO C/ 50 UNID - PCTE	80	2,20	176,00
24	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG.	1	58,50	58,50
25	LARANJA (KG)	12	7,19	86,28
26	LEITE CONDENSADO 395G	10	5,15	51,50
27	LEITE DE COCO - 200ML	8	5,90	47,20
28	LEITE INTEGRAL - 1L	100	5,10	510,00
29	MAÇÃ (KG)	12	8,99	107,88
30	MAIONESE - 500G	15	10,97	164,55
31	MAMÃO (KG)	12	109,10	1309,20
32	MANGA (KG)	12	9,15	109,80

SK SUPERMERCADOS
CNPJ: 22.341.034/0001-82

SK Supermercados Santos e Kubiak LTDA



33	MANTEIGA - 200G	25	12,19	304,75
34	MARGARINA - 500G	20	8,19	163,80
35	MELÃO (KG)	12	12,80	153,60
36	MILHO PIPOCA - 500G	15	5,00	75,00
37	MOLHO DE TOMATE - 300G	20	3,60	72,00
38	MORTADELA FAT. - 200G	50	6,59	329,50
39	ÓLEO - 900 ML	10	4,85	48,50
40	OVOS/DÚZIA	10	11,29	112,90
41	ORÉGANO 100G	05	6,98	34,90
42	PALITO DENTAL C/100UNID	15	1,49	22,35
43	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 06 UNID	30	8,89	266,70
44	PÃO DE QUEIJO - PCTE 1KG	50	17,05	852,50
45	PÃO FATIADO- 400G	30	7,79	233,70
46	PÃO FRANCÊS KG	80	11,19	895,20
47	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	5,71	28,55
48	PERA (KG)	12	5,97	71,64
49	PLÁSTICO FILME - 20MT	6	4,95	29,70
50	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	9,00	450,00
51	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 200G	80	10,91	872,80
52	REFRIGERANTE - FARDOS COM 6	10	36,19	361,90
53	SAL - 1KG	4	2,78	11,12
54	SALGADOS SORTIDOS (COM 100 UNID).	40	91,99	3679,60
55	SALSICHA (KG)	20	14,95	299,00
56	SUCO - 1,7 L	50	27,45	1372,50
57	SUCO EM PÓ - PACOTE - 25G	100	0,95	95,00
58	TEMPERO - 36G	10	3,81	38,10
59	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	4,19	67,04
60	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12	14,90	178,80
	TOTAL LOTE 01	TOTAL		R\$ 21.363,91

SK SUPERMERCADOS
CNPJ: 22.341.034/0001-82

SK Supermercados Santos e Kubiak LTDA



Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ALCOOL GEL - 420G	20	11,02	220,40
2	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	7,09	70,90
3	ALVEJANTE - 2L	25	5,95	148,75
4	BALDE PLÁSTICO - 15L	4	12,99	51,96
5	BOTA EMBORRACHADA PAR	1	54,70	54,70
6	BRILHA INOX - 500 ML	10	3,95	39,50
7	CADEADOS	10	37,96	379,60
8	DESINFETANTE - 2L	40	7,75	310,00
9	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	60	2,99	179,40
10	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	8,95	44,75
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	3,35	33,50
12	ESPONJA DE LOUÇA C/4 UNID	20	3,95	79,00
13	FLANELA GRANDE 40X60	20	4,65	93,00
14	LIMP. DE USO GERAL PERF - 1L	20	8,00	160,00
15	LIMP PERFUM. DE AMB. CONCENT 140ML	12	11,90	142,80
16	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	5,32	79,80
17	LIXEIRA 8 LITROS	5	18,00	90,00
18	LIXEIRA 20 LITROS	4	53,10	212,40
19	LIXEIRA 42 LITROS	3	46,10	138,30
20	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	7,90	79,00
21	LUVA MULTIUSO - PAR	20	6,80	136,00
22	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	4,40	88,00
23	ODORIZANTE DE AMBIENT. - 360 ML	15	16,80	252,00
24	PANOS DE LOUÇA - UNID	10	7,17	71,70
25	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	30	9,99	299,70
26	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	100	20,16	2016,00
27	PEDRA SANITÁRIA - UNID	60	2,70	162,00
28	PILHA ALCALINA Aa -2 UNID.	20	11,99	239,80
29	RODO EM PLÁSTICO-/UNID - 40 CM	4	27,80	111,20

SK SUPERMERCADOS
CNPJ: 22.341.034/0001-82

SK Supermercados Santos e Kubiak LTDA



30	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	11,89	118,90
31	SABÃO EM PÓ - 800g	50	12,40	620,00
32	SABONETE LÍQUIDO - 1L	15	16,05	240,75
33	SACO DE LIXO ROLO DE 50L	30	12,50	375,00
34	SACO DE LIXO EM ROLO 30L	30	10,10	303,00
35	SACO DE LIXO EM ROLO 15L	30	7,09	212,70
36	SAPÓLIO CREMOSO - 500 ml	20	9,20	184,00
37	TOALHA DE PAPEL-PCTE	100	15,69	1569,00
38	VASSOURA SINTÉTICA - UNID.	5	13,99	69,95
	TOTAL LOTE 02		TOTAL	R\$ 9.677,46

GOIOXIM, 22 DE ABRIL DE 2024.


SK SUPERMERCADOS
CNPJ: 22.341.034/0001-82

22.341.034/0001-82
SANTOS & KUBIAK LTDA.
SK SUPERMERCADOS
RUA XV DE NOVEMBRO, S/N
CENTRO - CEP 85168-000
MARQUINHO - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

LOTE 01:

ITEM	DESCRICAO	QUANT	SUPERM. TAUSCHER		MIRANDA SUPERMERCADO		SK SUPERMERCADOS	
			V.UNIT	V. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	7,99	79,90	8,05	80,50	8,00	80,00
2	AÇÚCAR REFINADO/ PCT - 5 kg	20	19,49	389,80	19,80	396,00	19,75	395,00
3	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	10,90	1.090,00	11,10	1110,00	11,15	1115,00
4	BANANA (KG)	10	3,99	39,90	4,05	40,50	4,07	40,70
5	BISCOITO DOCE - PCTE 500G	50	8,90	445,00	8,95	447,50	8,90	445,00
6	BISCOITO SALGADO - PCTE 350G	50	7,49	374,50	7,52	376,00	7,50	375,00
7	CASCO DE GALÃO DE ÁGUA - 20 LITROS	01	54,90	54,90	54,93	54,93	55,00	55,00
8	CAFÉ EM PÓ/ PCT - 500G	50	15,79	789,50	15,82	791,00	16,00	800,00
9	CHÁ MATTE - CX 40GR	10	3,69	36,90	3,75	37,50	3,70	37,00
10	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	2,49	74,70	2,40	72,00	2,50	75,00
11	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID - 180ML	150	5,99	898,50	6,20	930,00	6,16	924,00
12	CREME DE LEITE - 200G	10	2,99	29,90	3,02	30,20	3,09	30,90
13	DOCE DE LEITE - 400G	10	7,90	79,00	7,95	79,50	8,10	81,00
14	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM A VACUO	10	13,49	134,90	13,50	135,00	13,70	137,00
15	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	40	30,00	1.200,00	30,10	1204,00	30,00	1200,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

16	FARD DE ÁGUA - 500 ML C/12UNIDADES - C/ GÁS	20	33,00	660,00	33,15	663,00	33,30	666,00
17	FARINHA DE TRIGO - 1KG	10	4,89	48,90	4,95	49,50	5,10	51,00
18	FERMENTO EM PÓ - 100G	5	3,69	18,45	3,72	18,60	3,85	19,25
19	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	20	4,69	93,80	4,71	94,20	4,65	93,00
20	GALÃO DE ÁGUA - 20 LITROS	20	21,90	438,00	21,95	439,00	22,00	440,00
21	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	99,00	495,00	100,00	500,00	102,00	510,00
22	GELATINA - 20G	40	1,29	51,60	1,32	52,80	1,30	52,00
23	GUARDANAPO C/ 50 UNID - PCTE	80	2,10	168,00	2,12	169,60	2,20	176,00
24	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANC.	1	57,90	57,90	58,00	58,00	58,50	58,50
25	LARANJA (KG)	12	6,99	83,88	7,15	85,80	7,19	86,28
26	LEITE CONDENSADO 395G	10	4,99	49,90	5,00	50,00	5,15	51,50
27	LEITE DE COCO - 200ML	8	5,49	43,92	5,60	44,80	5,90	47,20
28	LEITE INTEGRAL - 1L	100	4,99	499,00	5,02	502,00	5,10	510,00
29	MAÇÃ (KG)	12	8,90	106,80	8,92	107,04	8,99	107,88
30	MAIONESE - 500G	15	10,95	164,25	10,99	164,85	10,97	164,55
31	MAMÃO (KG)	12	8,99	107,88	9,09	109,08	109,10	1309,20
32	MANÇA (KG)	12	8,99	107,88	9,09	109,08	9,15	109,80
33	MANTEIGA - 200G	25	11,90	297,50	11,99	299,75	12,19	304,75
34	MARGARINA - 500G	20	7,99	159,80	8,09	161,80	8,19	163,80





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

35	MELÃO (KG)	12	12,79	153,48	12,89	154,68	12,80	153,60
36	MILHO PIPOCA - 500G	15	4,99	74,85	5,02	75,30	5,00	75,00
37	MOLHO DE TOMATE - 300G	20	3,49	69,80	3,59	71,80	3,60	72,00
38	MORTADELA FAT. - 200G	50	6,39	319,50	6,49	324,50	6,59	329,50
39	ÓLEO - 900 ML	10	4,89	48,90	4,99	49,90	4,85	48,50
40	OVOS/DÚZIA	10	10,99	109,90	11,09	110,90	11,29	112,90
41	ORÉGANO 100G	05	6,90	34,50	6,99	34,95	6,98	34,90
42	PALITO DENTAL C/100UNID	15	1,29	19,35	1,39	20,85	1,49	22,35
43	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 06 UNID	30	8,69	260,70	8,79	263,70	8,89	266,70
44	PÃO DE QUEIJO - PCTE 1KG	50	16,99	849,50	17,09	854,50	17,05	852,50
45	PÃO FATIADO - 400G	30	7,49	224,70	7,59	227,70	7,79	233,70
46	PÃO FRANCÊS KG	80	10,89	871,20	10,99	879,20	11,19	895,20
47	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7,5M	5	5,69	28,45	5,79	28,95	5,71	28,55
48	PERA (KG)	12	5,90	70,80	5,99	71,88	5,97	71,64
49	PLÁSTICO FILME - 20MT	6	4,79	28,74	4,99	29,94	4,95	29,70
50	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	8,99	449,50	9,10	455,00	9,00	450,00
51	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 200G	80	10,90	872,00	10,99	879,20	10,91	872,80
52	REFRIGERANTE - FARDOS COM 6	10	35,94	359,40	35,99	359,90	36,19	361,90
53	SAL - 1KG	4	2,58	10,32	2,68	10,72	2,78	11,12
54	SALGADOS SORTIDOS (COM 100 UNID).	40	90,00	3.600,00	92,99	3719,60	91,99	3679,60





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hoiemail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

55	SALSICHA (KG)	20	14,90	298,00	14,99	299,80	14,95	299,00
56	SUCO - 1,7 L	50	26,99	1.349,50	27,50	1375,00	27,45	1372,50
57	SUCO EM PÓ - PACOTE - 25G	100	0,94	94,00	0,97	97,00	0,95	95,00
58	TEMPERO - 36G	10	3,69	36,90	3,78	37,80	3,81	38,10
59	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	3,99	63,84	4,10	65,60	4,19	67,04
60	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12	14,90	178,80	14,98	179,76	14,90	178,80
TOTAL LOTE 01			TOTAL	R\$ 19.846,49		R\$ 20.141,66		R\$ 21.363,91

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	SUPERM. TAUSHER		MIRANDA SUPERMERCADO		SK SUPERMERCADOS	
			V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALCOOL GEL	20	10,99	219,80	11,00	220,00	11,02	220,40
2	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	6,99	69,90	7,00	70,00	7,09	70,90
3	ALVEJANTE - 2L	25	5,99	149,75	6,00	150,00	5,95	148,75
4	BALDE PLÁSTICO	4	12,90	51,60	12,97	51,88	12,99	51,96
5	BOTA EMBORACHADA PAR	1	54,90	54,90	54,95	54,95	54,70	54,70
6	BRILHA INOX - 500 ML	10	3,95	39,50	3,96	39,60	3,95	39,50
7	CADEADOS	10	37,90	379,00	37,98	379,80	37,96	379,60
8	DESINFETANTE - 2L	40	7,49	299,60	7,79	311,60	7,75	310,00
9	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	60	2,69	161,40	2,99	179,40	2,99	179,40
10	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	8,79	43,95	8,99	44,95	8,95	44,75





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxinim – PR
E-mail: cmgoioxinim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	3,29	32,90	3,39	33,90	3,35	33,50
12	ESPONJA DE LOUÇA C/4 UNID	20	3,90	78,00	3,99	79,80	3,95	79,00
13	FLANELA GRANDE 40X60	20	4,49	89,80	4,69	93,80	4,65	93,00
14	LIMP. DE USO GERAL PERF - 1L	20	7,99	159,80	8,09	161,80	8,00	160,00
15	LIMP PERFUM. DE AMB. CONCENT 120ML	12	11,90	142,80	11,99	143,88	11,90	142,80
17	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	5,19	77,85	5,39	80,85	5,32	79,80
18	LIXEIRA 15 LITROS	5	17,90	89,50	17,99	89,95	18,00	90,00
19	LIXEIRA 20 LITROS	4	52,90	211,60	53,09	212,36	53,10	212,40
20	LIXEIRA 30 LITROS	3	45,90	137,70	45,99	137,97	46,10	138,30
21	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	7,90	79,00	7,98	79,80	7,90	79,00
22	LUVA MULTUSO - PAR	20	6,90	138,00	6,99	139,80	6,80	136,00
23	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	4,29	85,80	4,49	89,80	4,40	88,00
24	ODORIZANTE DE AMBIENT. - 400 ML	15	16,90	253,50	16,99	254,85	16,80	252,00
25	PANOS DE LOUÇA - UNID	10	6,99	69,90	7,19	71,90	7,17	71,70
26	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	30	9,90	297,00	9,97	299,10	9,99	299,70
27	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	100	19,98	1.998,00	20,19	2019,00	20,16	2016,00
28	PEDRA SANITÁRIA - UNID	60	2,49	149,40	2,69	161,40	2,70	162,00
29	PILHA ALCALINA Aa - 4 UNID.	20	11,90	238,00	11,98	239,60	11,99	239,80
30	RODO EM MADEIRA/UNID - 40 CM	4	27,90	111,60	28,00	112,00	27,80	111,20
31	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	11,90	119,00	11,99	119,90	11,89	118,90
32	SABÃO EM PÓ - 800g	50	12,39	619,50	12,50	625,00	12,40	620,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67

33	SABONETE LÍQUIDO - 1L	15	15,99	239,85	16,10	241,50	16,05	240,75
34	SACO DE LIXO ROLO DE 50L	30	12,90	387,00	12,99	389,70	12,50	375,00
35	SACO DE LIXO EM ROLO 30L	30	9,90	297,00	9,99	299,70	10,10	303,00
36	SACO DE LIXO EM ROLO 15L	30	6,90	207,00	6,99	209,70	7,09	212,70
37	SAPÓLIO CREMOSO - 500 ml	20	8,90	178,00	9,00	180,00	9,20	184,00
38	TOALHA DE PAPEL-PCTE	100	15,49	1.549,00	15,60	1.560,00	15,69	1.569,00
39	VASSOURA SINTÉTICA - UNID.	5	13,90	69,50	13,95	69,75	13,99	69,95
	TOTAL LOTE 02		TOTAL	R\$9.575,40	TOTAL	R\$9.698,99	TOTAL	R\$9.677,46





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 004/2024 - CONT

GOIOXIM, 23/04/2024

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 006/2024 - PCMG expedido por Vossa Senhoria em 15/04/2024, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 004/2024 - SEC sob protocolo 042/2024, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Cordialmente,

Paula Eloise Batista Baptistei
Contadora



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1974
NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.001.287/0001-07	MATRIZ
TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO TAUSCHER	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOCALIZAÇÃO R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA	NUMERO 363
CEP 88.162-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICIPIO GOIOXIM	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO (42) 3656-1137	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 03/05/2024 às 15:12:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
VOLTAR
IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.





MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

01.607.627/0001-78

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 170/2024

IMPORTANTE:
FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/08/2024
CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M922C2QEMX24X4C972

REQUERENTE: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	337	CNPJ/CPF	77.001.287/0001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL	4290012266	ALVARÁ	07
-------------------	-----	----------	--------------------	--------------------	------------	--------	----

ENDEREÇO
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 363 - SALA - CENTRO CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria



Observações:

Goioxim, 03 de Maio de 2024

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.001.287/0001-07

Certidão nº: 30870255/2024

Expedição: 03/05/2024, às 15:10:54

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.001.287/0001-07, NÃO CONSTA

como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e

13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

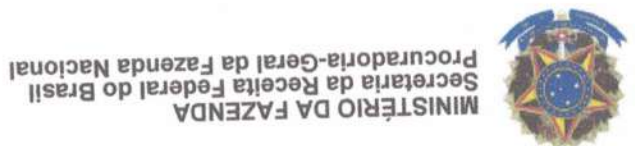
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 77.001.287/0001-07

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descondição para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:10:10 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.
Código de controle da certidão: B244.030C.7950.EAD0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Imprimir

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRRF

Inscrição:

77.001.287/0001-07

Razão Social:

VALDOMIRO TAUSCHER

Endereço:

EST GOIOXIM SN / / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2024 a 14/05/2024

Certificação Número: 2024041519460865834727

Informação obtida em 03/05/2024 15:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

www.fazenda.pr.gov.br

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

Válida até 31/08/2024 - Fornecimento Gratuito

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado,

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.001.287/0001-07
Nome: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 0334339987-99

Certidão Negativa

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TAUSCHER E TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 77.001.287/0001-07
Local da Sede: Goioxim - PR

Orientações:
Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 3 de maio de 2024

Liomar Cecchele
Distribuidor



TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº 77.001.287/0001-07
NIRE 41208952377
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1989, portadora do RG nº 9.320.111-6 SSP/PR e CPF nº 066.823.149-14, residente e domiciliada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim - PR, únicos sócios da empresa denominada **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA** com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim - PR, com CNPJ nº 77.001.287/0001-07 com seu contrato registrado na JUCEPAR nº 41208952377 em 12/06/1974, resolvem por este de ratificação de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rratifica-se a cláusula quinta do contrato social por transformação em empresário registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952377 em 19/12/2018 onde lê-se "O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada aproveitados do acervo da empresa enquanto indivíduo pertencente a **EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER**, que neste ato vende e transfere R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócio ingressante **JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU** e vende e transfere R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócia ingressante **ZENILDA APARECIDA TAUSCHER**" lê-se: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada aproveitados do acervo da empresa enquanto indivíduo pertencente a **EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER**, que neste ato transfere a título de doação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócia ingressante **JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU** e transfere a título de doação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócia ingressante **ZENILDA APARECIDA TAUSCHER**, conforme formal de partilha registrado no Tabelionato de Notas do município e comarca de Cantagalo Livro 92-N folha 132/151, anexo ao presente

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições desta alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.301 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social e Alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições



TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

CNPJ nº 77.001.287/0001-07

NIRE 41208952377

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte

redação:

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 77.001.287/0001-07

NIRE 41208952377

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1989, portadora do RG nº 9.320.111-6 SSP/PR e CPF nº 066.823.149-14, residente e domiciliada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim - PR, e **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA** com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim - PR, com CNPJ nº 77.001.287/0001-07 com seu contrato registrado na JUCEPAR nº 41208952377 em 12/06/1974, resolvem por este de ratificação de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade de prazo de duração indeterminado denomina-se **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das SAs), iniciando suas atividades em 01/07/1974.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na cidade de Goioxim - PR à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, Centro, CEP 85.162-000.

Parágrafo Único - A sociedade por resolução dos quotistas poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de carnes - açougues

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País e fica assim a distribuição entre os sócios:



REC. FIRM. TAB. GOIOXIM - PR
REC. FIRM. TAB. GOIOXIM - PR
Z. M. L. M. L.



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSIANE DE FATIMA	25.000	R\$ 25.000,00
TAUSCHER ABREU		
ZENILDA	25.000	R\$ 25.000,00
TAUSCHER		
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas

CLÁUSULA SEXTA – A administração é exercida por JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU e ZENILDA APARECIDA TAUSCHER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.2- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.2- Faculta-se as administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolverem a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator único e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida nesse artigo

CLÁUSULA OITAVA – DO USUFRUTO VITALÍCIO: Fica reservado o usufruto vitalício sobre a totalidade das quotas em favor da não sócia EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER, brasileira viúva, nascida em 01/06/1951, empresária, inscrita no CPF/MF sob na 018.423.309-77,

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41208952377

CNPJ nº 77.001.287/0001-07

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA



Parágrafo Primeiro – As deliberações serão tomadas por maioria dos votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

Parágrafo Segundo – As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

Parágrafo primeiro – Obedecidas, às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

Parágrafo segundo – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

Parágrafo único – Nas omissões do presente contrato social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O Administrador declara sob as penas de lei, de que não estão impedido de exercer ação a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

CNPJ nº 77.001.287/0001-07

NIRE 41208952377

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Cantagalo – PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Goioxim, 16 de março de 2022.

ATA TAB
M - PR

Josiane de Fatima Tauscher Abreu

JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU

ATA TAB
M - PR

Zenilda Aparecida Tauscher

ZENILDA APARECIDA TAUSCHER





Serviço Distrital de Goioxim
Rua Lourivaldo Correia de Souza, N° 34 - Centro - Goioxim / PR - Fone: (41) 3456-1029 | TITULAR
Elias Schreiner

Selo Nº F195XZ9actNbkop9EGhd1Gphcv
Consulte esse selo em <https://reale.funerpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOSIANE DE
FATIMA TAUSCHER DE ABREU e ZENILDA APARECIDA
TAUSCHER, 0003 Dou 18.
Goioxim-Paraná, 18 de março de 2022 -
08:27:18h.
Em Teste
Nélio Antonio Zorzanelo - Auxiliar Judiciário





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HALLAN THIAGO RAMOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054470, expedida em 12/01/2009, inscrito no CPF nº 00660583925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00660583925	054470	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2024 14:16:28

Informações da Pessoa Jurídica:
Razão Social: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 77.001.287/0001-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Indôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2259197784

2259197784

DENATRAN

CONTRAN

PARANÁ

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56196602796
PR920413365

LOCAL GOIOXIM, PR
DATA EMISSÃO 28/09/2021
ASSINATURA DO PORTADOR

Assinado digitalmente por

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2259197784



Nº REGISTRO 054444416448
NOME JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 93201116 SRSP PR
CPF 066.823.149-14
DATA NASCIMENTO 25/12/1989
FILIAÇÃO VALDOMIRO TAUSCHER
EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER
PERMISSÃO ACC
CAT. HAB. D
VALIDADE 27/09/2031
1ª HABILITAÇÃO 15/03/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 004/2024

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

I. RELATÓRIO

O setor de serviços gerais da Câmara Municipal de Goioxim informou a necessidade da contratação de empresa para o objeto acima especificado por meio do documento de formalização de demanda nos termos da Lei 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

Justificou-se a necessidade da contratação e explanada a quantidade de material a ser contratada.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade, o tipo de licitação a serem adotados no certame e a minuta do contrato.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de procedimento licitatório para contratações realizadas pelo Poder Público, conforme artigo 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Estou





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Nesse sentido a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) regula e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como denota a importância da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 5º, conforme segue:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, conforme especificado no inciso XXI da Lei maior, essas exceções são trazidas pela própria Lei de Licitações que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação ou seja, de forma discricionária, permitindo a celebração de contratações diretas, conforme artigo 72 da Lei de Licitações, sem a concretização de certame licitatório, estando previstos casos de dispensa e de inexistibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 74 e 75 da mesma Lei.

No presente caso ao avaliar tais exceções previstas nos artigos 74 e 75 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, conta-se que é **aplicável a contratação direta por dispensa de licitação**, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 75 em seu inciso II, conforme veremos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A lei 14.133/2021 previu também a necessidade de atualização dos valores estipulados como limite por meio do Índice Nacional de Preços aos Consumidor

Estam



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Ampla Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo. Deste modo a cada início de ano o valor limite da dispensa será atualizado, tendo em vista a defasagem.

No corrente ano conforme Decreto n.º 11.871/2024, o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis e dois centavos).

Assim, o valor total a ser pago pelo menor orçamento é de R\$ 29.421,89 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Tal orçamento foi apresentado pela empresa **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**, com endereço empresarial na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 363, centro, Goioxim-PR, portadora do CNPJ sob n.º 77.001.287/0001-07.

Observa-se ainda que cabe à Administração Pública a discricionariedade na escolha da dispensa ou não da licitação, levando em consideração o princípio da economicidade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Essa escolha deverá ser realizada por meio de escoreita justificativa, onde devem ser apresentados os critérios que levaram à esta escolha, cuja fundamentação poderá ser, inclusive a preferência do menor preço, devendo ser demonstrada que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado.

Neste aspecto a Lei n.º 14.123 de 2021 estabelece que a pesquisa de preços, deve observar o disposto no artigo 23, que prevê os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimado da contratação, como vemos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

Osborn





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Como veremos, o valor a ser pago deve seguir os parâmetros praticados no mercado, situação que deve ser comprovada mediante a juntada de documentação pertinente no processo de dispensa, incluindo, no mínimo 03 cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos, ou justificativa caso seja possível obter as três cotações.

Urge mencionar que a nova lei estabelece a necessidade de divulgação do aviso da dispensa em sítio eletrônico, bem como demais atos com o extrato de contrato.

Quanto à essas regras, está casa de Leis se adequa ao artigo 176 da Lei 14.133/2021, o qual menciona que municípios com até vinte mil habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos da publicação da lei para cumprir, assim não é necessário ainda a realização da licitação em forma eletrônica e a divulgação em sítio oficial.

Necessário mencionar ainda o artigo 72 da Nova Lei que especifica os documentos que devem instruir o processo:

art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1054



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

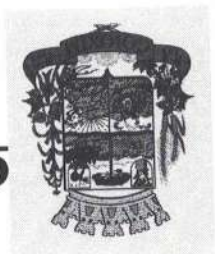
In casu, verifica-se que foi apresentado do documento de formalização de demanda, foram acostados nos autos três cotações com fornecedores que atuam no mesmo ramo, apresentada dotação orçamentária e documentos fiscais reguladores, devendo ser apresentados os demais elementos mencionados no artigo 72 para efetiva concretização do objeto e finalização do processo de dispensa.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica OPINA s.m.j. pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.123/2021, bem como apresenta em anexo minuta do contrato administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 25 de abril de 2024.
Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioixim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Minuta de Contrato

Contrato Administrativo nº XX/2024

Que entre si celebraram a Câmara Municipal de Goioixim, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme dispensa nº XX/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Denilson Ferreira Ramos, brasileiro, vivo, residente no Distrito de Jacutinga, neste município, portador do CPF nº 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade nº RG 8784874-4 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa XX, inscrita no CNPJ nº XX, estabelecida a Rua XX, Bairro: XX, nº XX, cidade de XX, Estado XX, CEP: XX, neste ato representada pelo proprietário o Sr. XX, portador da Cédula de Identidade Nº XX e CPF nº XX residente e domiciliado na cidade de XX, Estado XX, à Rua XX, Bairro: XX, nº XX, CEP: XX, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº XX/2024, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** XX

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Este contrato vincula-se ao (termo de referência quando houver) e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA**, através do presente Contrato, obriga-se a cumprir com o disposto na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo **CONTRATANTE**, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto as especificações.

DA VIGÊNCIA





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



CLÁUSULA SEGUNDA- O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início em xx/xx/2024 e encerramento em xx/xx/2024, prorrogável na forma do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor do presente Contrato é de R\$ XX (XX), para a execução total do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA- O pagamento será mensal por meio de depósito bancário até o dia (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS e da Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelas seguintes especificações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024
CONTRATO Nº XX/2024

CLÁUSULA QUINTA- Os recursos são oriundos do orçamento do Legislativo de Goioxim, com a seguinte dotação orçamentária: XX

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA- Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis, exceto quando ocorrer prorrogação contratual.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



CLÁUSULA SÉTIMA- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, a verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do **CONTRATANTE**, através do agente de contratação.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA- Os produtos/serviços deverão ser entregues, conforme designado pelos responsáveis da Câmara Municipal de Goioxim.

CLÁUSULA NONA- Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas no objeto (no termo de referência quando houver) e na proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar a entrega dos produtos/serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Contratante, em estrita observância as especificações, do objeto, do termo de referência quando houver) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto em questão;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de quarenta e oito horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, exceto no termo de referência, edital ou minuta de contrato;

h) Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que indicam ou venha a incidir na execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do objeto (do termo de referência quando houver) e da proposta;
- b) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável designado pela Câmara Municipal de Goioxim a execução, do objeto deste contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art.156, Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo **CONTRATANTE**, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa-dia correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas- dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o município de Goioxim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a §5º do art.156 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas previstas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Goioxim ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao **CONTRATANTE**, reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 137 e 138, Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do artigo 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 92, III, Da Lei 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/21, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil, o Regimento Interno, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será realizada pela Câmara Municipal de Goioxim, por meio do agente de contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo **CONTRATADO**, o responsável, lavrará a termo a irregularidade, que seguirá os procedimentos legais cabíveis, para instauração do competente processo administrativo.

DO FORO (Art. 92, §1º Lei 14.133/21)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Concorda o **CONTRATADO** quanto ao foro privilegiado atribuído ao **CONTRATANTE** qual seja o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Goioxim, ____ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER TÉCNICO FINAL

Paula Eloise Bativa Baptistel, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 002/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

2 - O OBJETIVO/DEMANDA: A contratação deve ser realizada em razão da necessidade de gêneros alimentícios, de materiais de limpeza e higiene, atendendo a demanda do consumo do atual quadro de servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Goioxim.

A aquisição leva em consideração a necessidade total de consumo para o período de 12 (doze) meses.

3 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 29.421,89 preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta se justifica em razão da necessidade de gêneros alimentícios, de materiais de limpeza e higiene, atendendo a demanda do consumo do atual quadro de servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Goioxim uma vez atendidas as determinações e informações fornecidas pelo setor administrativo, conforme explanado ainda por meio do documento de formalização da demanda que detém o conhecimento fático da necessidade do setor requisitante.

5- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021) prescreve em seu artigo 72 incisos, II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão, verificou-se a necessidade de cotações de três empresas, nos termos do artigo 23 inciso IV.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Da análise dos autos observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo ainda o menor valor dentre os que foram consultados pela Câmara municipal, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme cotações e mapa comparativo acostado nos autos, **estando compatível**, não apresentando diferenças que venham influenciar na escolha do prestador/fornecedor, razão pela qual a escolha restou vinculado apenas a **verificação do critério do menor preço**.

No tocante aos preços segue-se o entendimento utilizado pelo tribunal quando analisava as contratações sob a ótica do que assevera a antiga lei como segue:

Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). "Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Neste sentido, já explanado que se trata de dispensa de licitação, e conforme entendimento do Tribunal de contas da União a orientação é que seja obedecida à coleta de preços.

Verifica-se assim que perseguindo a Lei 14.133/2021, este órgão obedeceu ao artigo 75 c/c artigo 23 da mencionada lei, perfazendo a estimativa de custos por meio de consulta ao mercado com a aferição de 03 propostas de preços e ainda considerou a quantidade e justificativa demandadas pelo solicitante.

Constatando-se que os preços alcançados estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos ou serviço similar, podendo ocorrer desta forma a contratação sem quaisquer afrontas aos regramentos legais.

6- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 77.001.287/0001-07, porque apresentou o menor preço para executar o objeto: fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

7- HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Goioxim, 07 de maio 2024.


Paula Eloise Bativa Baptistel
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Denilson Ferreira Ramos, presidente de Câmara Municipal de Goioxim/PR e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para: fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

Considerando a escolha da empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 77.001.287/0001-07, pelo valor global de R\$ 29.421,89, pelo período de 12 meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 77.001.287/0001-07, para executar o objeto: fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, pelo valor global de R\$ 29.421,89, pelo período de 12 meses.

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Goioxim, 09 de maio de 2024

Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 004/2024 DISPENSA Nº 003/2024

Denilson Ferreira Ramos, presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 004/2024 dispensa nº 003/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 77.001.287/0001-07, para executar o objeto: fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, pelo valor global de R\$ 29.421,89, pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goioxim, 09 de maio de 2024.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara

às 18:30 horas, do dia 28 de maio de 2024, na Câmara Municipal, para Apresentação e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2025, onde será estabelecido as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte e orientará a elaboração do Orçamento.

Paço Municipal “14 de Dezembro”. Em 09 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:62689E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

PROCESSO Nº 004/2024
DISPENSA Nº 003/2024

Denilson Ferreira Ramos, presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 004/2024 dispensa nº 003/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 77.001.287/0001-07, para executar o objeto: fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, pelo valor global de R\$ 29.421,89, pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goioxim, 09 de maio de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D26063E6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO 034

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, cujo objeto Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 14.883,71 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:
EMPRESA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA CNPJ: 32.750.290/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90808337-73 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34972-6 Endereço: Av. Ivo Carli, 2655, Bairro Conradinho - Guarapuava/PR - CEP 85055-520 Telefone: 41 99938 8040 e-mail: progresso@progressoeng.com.br

Num total geral de R\$ 4.775.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Goioxim, 08 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EB76EA22

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO 032

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, cujo objeto Contratação de empresa para “Implantação do sistema de abastecimento de água potável com rede de distribuição”, conforme instrumento de repasse nº 4108650/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL, à seguinte empresa:

PROPOSNTE: Jullian L Stulp e Cia Ltda ME ENDEREÇO: Rua Colombo, 553, centro, Marechal Cândido Rondon-PR CEP: 85960-164. CNPJ: 23.764.661/0001-99 FONE/FAX:(45)3254-7499 E-mail: bioplanplanejamento@gmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Und.	Qtd	Preço
1	Implantação do sistema de abastecimento de água potável com rede pública de água tratada este projeto compreende: este sistema compreende: a) Projetos; b) Poço Tubular; c) Unidade de Bombamento d) Reservatório de Armazenamento; e) Doador de Cloro; f) Rede de Distribuição	SV	1	200.800,00

Num total geral de R\$ 200.800,00 (Duzentos Mil e Oitocentos Reais).

Goioxim, 09 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DBD7B50E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 122 DE 08 DE MAIO DE 2024 NOMEIA
ADILSON FERREIRA RAMOS

PORTARIA Nº 122 DE 08 DE MAIO DE 2024

Nomeia, ADILSON FERREIRA RAMOS, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Secretaria Municipal De Viação e Obras, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear ADILSON FERREIRA RAMOS, RG nº 8.532.097-1 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal De Viação e Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de maio de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo nº 004/2024

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná e a empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME, conforme dispensa nº 003/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Denilson Ferreira Ramos, brasileiro, viúvo, residente no Distrito de Jacutinga, neste município, portador do CPF n.º 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade n.º RG 8784874 -4 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 77.001.287/0001-07, estabelecida a Rua Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim-PR, nº 363, CEP-85.162-000, neste ato representada pelo proprietário o Srª Josiane de Fátima Tauscher, portador da Cédula de Identidade N.º 9.320.111-6 SSP/PR e CPF n.º 066.823.149-14, residente e domiciliado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, CEP-85.162-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 003/2024, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para a Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Este contrato vincula-se à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA**, através do presente Contrato, obriga-se a cumprir com o disposto na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo **CONTRATANTE**, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto as especificações.

DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 10/05/2024 e encerramento em 09/05/2025, prorrogável na forma do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor do presente Contrato é de R\$ 29.421,89 para a execução total do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA- O pagamento será mensal por meio de depósito bancário até o dia (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS e da Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelas seguintes especificações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 004/2024

CLÁUSULA QUINTA- Os recursos são oriundos do orçamento do Legislativo de Goioxim, com a seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA- Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis, exceto quando ocorrer prorrogação contratual.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, a verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do **CONTRATANTE**, por meio do agente de contratação.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA- Os produtos/serviços deverão ser entregues, conforme designado pelos responsáveis da Câmara Municipal de Goioxim.

CLÁUSULA NONA- Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas no objeto (no termo de referência quando houver) e na proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar a entrega dos produtos/serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Contratante, em estrita observância as especificações, do objeto, do termo de referência quando houver) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto em questão;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de quarenta e oito horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, exceto no termo de referência, edital ou minuta de contrato;
- h) Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que indicam ou venha a incidir na execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do objeto (do termo de referência quando houver) e da proposta;
- b) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável designado pela Câmara Municipal de Goioxim a execução, do objeto deste contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art.156, Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo **CONTRATANTE**, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa-dia correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas- dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o município de Goioxim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a §5º do art.156 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas previstas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Goioxim ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao **CONTRATANTE**, reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 137 e 138, Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do artigo 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 92, III, Da Lei 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/21, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil, o Regimento Interno, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será realizada pela Câmara Municipal de Goioxim, por meio do agente de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo **CONTRATADO**, o responsável, lavrará a termo a irregularidade, que seguirá os procedimentos legais cabíveis, para instauração do competente processo administrativo.

DO FORO (Art. 92, §1º Lei 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Concorde o **CONTRATADO** quanto ao foro privilegiado atribuído ao **CONTRATANTE** qual seja o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Goioxim, 10 de maio de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DENILSON FERREIRA RAMOS
CONTRATANTE


TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO
JOSIANE DE FÁTIMA TAUSCHER
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
2. 



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

CONTRATO N° 004/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

CONTRATADO: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim

DO PREÇO: R\$ 29.421,89

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 10/05/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:56814A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, softwares em ambiente de plataforma web nativo que operem de forma integrada, com armazenamento em nuvem por conta da contratada e número de usuários ilimitados, licença mensal, implantação e migração de dados, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de datacenter.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/05/2024.
Abertura das propostas: 29/05/2024 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 10 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:9E842BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 para o CREDENCIAMENTO de interessados para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE MENTAL com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atender o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS-I) conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 13/05/2024.
Abertura das propostas: 29/05/2024 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 10 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F41A440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.399 DE 2022, CONHECIDA COMO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
CONTRATADO: DEBORA SOARES DOS SANTOS 03657160906
VALOR DA DESPESA: R\$ 11.000,00
10/05/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira de Nascimento
Código Identificador:7PFC6EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação da empresa VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA para prestação de serviços educacionais, em cumprimento a nova lei do FUNDEB, lei 14.113/20, no condicionante critério de mérito e desempenho dos diretores escolares, com vistas a melhoria do processo de ensino aprendizagem, construção do conhecimento, engajamento e melhoria nos indicadores – IDEB, no âmbito da rede escolar da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 31.300,00
10/05/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira de Nascimento
Código Identificador:4675331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasso	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	10/05/2024	5.461,05
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/05/2024	260.699,47
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/05/2024	2.023.752,36
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/05/2024	5.782,12
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/05/2024	15.612,33

Goioerê, 10 de Maio de 2024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:5B47B2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 004/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75. INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

CONTRATADO: **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - ME**

OBJETO: Fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

DO PREÇO: **R\$ 29.421,89**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

DATA ASSINATURA: **10/05/2024**

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador: **1FE2BED5**

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
017/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal.

Data da sessão: **16/05/2024.**

Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00.**

Link: **Compras.gov.br**

Critério de Julgamento: **menor preço**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site **Compras.gov.br**. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **comprasnet**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site **Compras.gov.br** até a data de **16/05/2024 às 08:00.**

Goioxim, 10 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador: **538BF6F2**

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 124 DE 09 DE MAIO DE 2024 EXONERAR
CARLA CRISTINA PEREIRA

PORTARIA Nº 124 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1. Exonerar, a pedido do servidor, **CARLA CRISTINA PEREIRA**, Matrícula Funcional n. 137908, a partir da data de **08/05/2024**, do cargo de **Chefe Coordenador de Capacitação.**

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudence Scopel de Oliveira
Código Identificador: **D2EF0DE7**

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0109/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0109/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 - SSP/PR, e

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, inscrita CNPJ sob nº 32.750.290/0001-87, situada na AV IVO CARLI, 2655 - CEP: 85055520 - BAIRRO: CONRADINHO Guarapuava/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Concorrência 02/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 14.883,71 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.775.000,00** (Quatro Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2024.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador: **4781E626**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2024, ID TCE 30/2024, TERMO DE DISPENSA Nº 07/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42

Contratada: **ADIPRIME UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 36.474.426/0001-24

Objeto do Contrato: Aquisição de uniformes (camisas/camisetas) para os servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do despacho autorizativo por interesse da administração, nos termos dos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$ 735,65 (Setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do acréscimo desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.